

SEM CHAPA	01-TECLADO HP MPF 03-008.853 Nº SÉRIE 5K- 2885	HP
001.050693937-4	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0803065271.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0803065271.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0903028325.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO ITAÚTEC Nº SÉRIE M0805102693.	ITAÚTEC
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M09110018497.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0806229163.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO MULTIMÍDIA Nº SÉRIE M0906574505.	MULTIMÍDIA
001.050769290-9	01-TECLADO MULTIMÍDIA Nº 031129018017003588.	MULTIMÍDIA
SEM CHAPA	01-TECLADO FORTREK.	FORTREK
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0903027951.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0903023699.	POSITIVO
001.050696828-5	01-TECLADO MULTIMÍDIA Nº SÉRIE 051129018017016034.	MULTIMÍDIA
SEM CHAPA	01-TECLADO BT Nº SÉRIE BLU1000107131.	BT
SEM CHAPA	01-TECLADO FORTREK.	FORTREK
SEM CHAPA	01-TECLADO HARD LINE	HARD LINE
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0710101624.	POSITIVO
001.050696897-8	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0708018709.	POSITIVO
001.050693936-6	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0806228340.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0903071840.	POSITIVO
001.0507692292-5	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0803179510.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0803179509.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO STANDARD LEADERSHIP Nº SÉRIE DB7636131113677.	STANDARD LEADERSHIP
SEM CHAPA	01-TECLADO FORTREK.	FORTREK
SEM CHAPA	01-TECLADO ITAÚTEC Nº SÉRIE M0905226500.	ITAÚTEC
SEM CHAPA	01-TECLADO ITAÚTEC Nº SÉRIE M1304072580.	ITAÚTEC
SEM CHAPA	01-TECLADO POSITIVO.	POSITIVO
SEM CHAPA	01-TECLADO ITAÚTEC Nº SÉRIE M1212002642.	ITAÚTEC
001.050698027-7	01-TECLADO POSITIVO Nº SÉRIE M0908238734.	POSITIVO

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se os autos à Supervisão de Finanças, para confecção

da(s) respectiva(s) Nota(s) de Baixa

Documento: 094602559 | Despacho Autorizatório

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 012/SUB-IT/2019

ATA RP Nº 016/SMSUB-COGEL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6040.2019/0001601-4

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA CONTRATADA ERA-TÉCNICA ENG. CONST. SERV. LTDA. - CNPJ 65.035.222/0001- 95.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Limpeza Mecanizada de Galerias, Córregos e Canais, Através de Equipe, Manutenção de Sistema de Drenagem, através da Ata de RP nº 16/SMSUB-COGEL/2019.

Aos quatro dias do mês dezembro de 2023, na sede da Subprefeitura Itaim Paulista, situada na Avenida Marechal Tito,

3012 - Itaim Paulista foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE CONTRATO 012/SUB-IT/2019, visando à fixação dos valores mensais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Termo de Contrato ora Apostilados, nos termos que se seguem:

1 - Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo, e considerando-se a disposição contida na informação na Planilha de Despesa em Link [094548371](#), o valor passa ser a partir de 13/11/2023 de R\$ 116,24 (Cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), para 1.000 toneladas mês o valor estimado será de R\$116.240,00 (Cento e dezesseis mil e duzentos e quarenta reais).

2 - Com o reajuste o valor para o período de 13/11/2023 a 31/12/2023 será de R\$ 185.984,00 (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais), para 1.000 toneladas mês.

3 - O valor para o período do aditamento contratual de 13/11/2023 a 30/11/2023 será de R\$ 339.792,00 (Trezentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais) para 1.000 toneladas.

4 - Os valores ora apostilados, são resultantes da aplicação do índice de reajuste de 3,31% conforme Tabela do IPC-FIPE em link [094510176](#). Com o reajuste, o valor total do contrato para o período de 13/11/2023 a 31/10/2024 passa a ser de R\$ 1.688.140,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e cento e quarenta reais).

5 - As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária nº 64.10.17.512.3008.2367.3.3.90.39.00.00.1.500.9001. GUILHERME

Documento: 094565683 | Convocação

GUILHERME BAHIA HENRIQUES - Subprefeito do Itaim Paulista, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 13.399 (DOM de 02/08/2002), que dispõe sobre a criação de Subprefeituras,

CONVOCAÇÃO:

Por Omissão

Informa que CONVOCOU o servidor abaixo elencado, para trabalhar no dia 02 de dezembro de 2023 - das 08h00 às 12h00, no evento "MUTIRÃO DE ZELADORIA" na Rua Padre Virgílio Campelo.

NOME: RF:

Carlos Roberto Borges de Carvalho 593.696.9

Documento: 094659782 | Portaria

PORTARIA

Processo SEI nº 6011.2023/0002896-8.

Portaria nº 029/SUB-IT/GAB/2023.

GUILHERME BAHIA HENRIQUES - Subprefeito do Itaim Paulista, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, artigo 9º, XXVI e artigo 2º, III, Decreto 52.201/2011, corroborada pelo disposto no art. 114, parágrafos 2º, 3º, 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público que deve nortear as ações da Administração Pública;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o uso do espaço público municipal, **localizado na Avenida Barão de Alagoas - Praça Lions - Itaim Paulista - São Paulo/SP, CEP: 08120-000 para realização de evento denominado "EcoFlow - Juventudes pelo Clima", organizado sob responsabilidade da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas, localizada no endereço Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-000** sob nº 6011.2023/0002896-8, evento ocorrerá na data de 16 de dezembro de 2023 a partir das 10h00m, previsão de término as 20h00m, nos termos do art. 5º, do decreto nº 49.969/08, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:

II - Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 16.402/2016 e legislação correlata;

III - Caso o evento necessite de apoio à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente a Companhia de engenharia de Tráfego - CET, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

IV - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/1985, o interessado deverá oficialar a Polícia Militar;

V - Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;

VI - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

VII - Após o encerramento do evento, à **AUTORIZADA** deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores. O local deverá ser entregue conforme recebido;

VIII - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores a área, a fim de apurar o cumprimento do item VII desta portaria;

IX - É vedada a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a utilização de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

X - Fica a critério da **AUTORIZADA** obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário; obter junto à Enel/Sabesp os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários;

XI - Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.223/06, restando vedada a utilização de publicidade do autorizado ou terceiros;

XII - A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada e plastificada pela **AUTORIZADA**, devendo ser afixada no local visível durante o período do evento, para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes;

XIII - Os preços públicos a serem pagos perante os Órgãos Estadual, Federal ou Concessionária de Serviços Públicos são de responsabilidade dos promotores;

XIV - A Subprefeitura do Itaim Paulista declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o **AUTORIZADO** providenciar garantias;

XV - O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

XVI - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

Esta Prefeitura nada tem a opor quanto ao uso do espaço público, para a realização do evento na Avenida Barão de Alagoas - Praça Lions - Itaim Paulista - São Paulo/SP, CEP: 08120-000 para realização de evento denominado "EcoFlow - Juventudes pelo Clima"

Subprefeitura de Itaquera

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 094633719 | Portaria

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA SUBPREFEITURA DE ITAQUERA - SUB-IQ Nº 132, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Delega ao Supervisor de Cultura desta Subprefeitura, competência para autorizar a realização de eventos, na área sob a jurisdição desta Subprefeitura, com a participação de até 250 pessoas; e gerenciar, onerar e autorizar pagamentos em dotação específica do exercício de 2023.

O Subprefeito de Itaquera **RAFAEL LIMONTA COSTA**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei 13.399/2002.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei 13.399/2002, que dispõe sobre a possibilidade de delegação das competências que lhe são atribuídas.

RESOLVE:

Artigo 1º: Delegar ao Supervisor de Cultura da Subprefeitura de Itaquera, Sr. Luciano Pereira Serra, RF nº 840.235-3, a competência prevista no inciso XIII do artigo 9º da Lei 13.399/2002, para autorizar a realização de eventos, na área sob a jurisdição desta Subprefeitura, com a participação de até 250 pessoas.

Artigo 2º: Delegar as competências previstas nos incisos XX e XXI do artigo 9º da Lei 13.399/2002, para gerenciar, onerar e autorizar pagamentos na dotação orçamentária nº 67.10.13.392.3001.6.354.33903900.00.2.500.7999.1 do exercício vigente.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Documento: 094649034 | Autorização

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE COOPERAÇÃO: 094648847